



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 37 GVER/CMPV/2025.

A Vereadora que este subscreve, com fulcro no art. 49, § 3º¹, da LOM e art. 118, inciso II², e art. 127³ do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD** para que determine ao setor competente desta Empresa, a seguinte providência:

Seja providenciado, **COM URGÊNCIA**, a Construção de um Poço Artesiano e um Reservatório de Água, na Comunidade de Cavalcante.

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Secretário,

Em verificação *in loco*, no espaço supramencionado, constatou-se que o distrito mencionado necessita urgentemente para os moradores e pessoas que por lá residem.

Assim, imperioso se faz que o poder público municipal, em caráter de urgência, providencie acima mencionado, para melhoria do distrito, beneficiando os que residem no local mencionado e aos que por lá trafegam, até porque, frise-se, a execução do serviço ora solicitado é de dever do município.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2025.

ELLIS REGINA BATISTA LEAL

Vereadora

(1) "Art. 49 –
 (...)

§3º - Os pedidos de providências enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo máximo de 20 dias, informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando crime de responsabilidade nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado. "

(2) "Art. 118 – As proposições consistirão em:

(...)

II – Pedido de Providências

(...)"

(3) "Art. 127 – Pedido de Providências é uma forma mais direta e objetiva de se reivindicar dos órgãos públicos municipais providências para a solução imediata de determinados problemas que dizem respeito à ação de setores da área municipal. "



Assinado por **Ellis Regina Batista Leal Oliveira** - Vereadora - Em: 20/02/2025, 12:10:50